

Resolução CEN-PSDB nº 004/2015

A **COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB**, no uso da competência que lhe confere o Parágrafo Único do art. 21, c/c art. 65, ambos do Estatuto Partidário,

RESOLVE:

Art. 1º. Os mandatos dos atuais Diretórios Municipais, Estaduais e Nacional, ficam prorrogados até a realização da respectiva Convenção Ordinária de 2015, sendo automaticamente prorrogados os mandatos dos demais órgãos com eles eleitos.

Art. 2º As Comissões Provisórias Municipais ou Estaduais, existentes nesta data, continuarão vigentes no prazo inicialmente estabelecido no ato de sua designação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Brasília, 26 de fevereiro de 2015.

Senador AÉCIO NEVES
Presidente do PSDB